



**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG**

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 009/2017

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 002/2017 de 13/01/17.

1 – A Conab comunica as seguintes alterações no Aviso de Frete em referência:

Item 19:

Onde se lê: Valor unitário da mercadoria para fins de emissão de documentos fiscais: **milho Mato Grosso - R\$ 0,2260/kg.**

Leia-se: Valor unitário da mercadoria para fins de emissão de documentos fiscais: **milho Mato Grosso - R\$ 0,2750/kg.**

Item 20:

Onde se lê: A garantia de 5% sobre o valor da mercadoria da qual trata o item 8 deste Aviso, deverá ser constituída com o seguinte valor:

LOTE	TOTAL (R\$)
1	4.520,00
2	24.487,39

Leia-se: A garantia de 5% sobre o valor da mercadoria da qual trata o item 8 deste Aviso, deverá ser constituída com o seguinte valor:

LOTE	TOTAL (R\$)
1	5.500,00
2	29.796,61

2 - Parâmetro máximo de preço para negociação do lote:

LOTE	TOTAL (R\$)
1	102.408,00
2	1.236.006,36

3 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 2.

4 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento do lote em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAL SOBRE VALOR DE FECHAMENTO
1	1.1	100,00
2	2.1	31,01
	2.2	27,69
	2.3	20,76
	2.4	1,76
	2.5	18,78

5 - Por ocasião da emissão da ATR, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

Veronice Bernardes da Silva França
Superintendência de Logística Operacional
Superintendente Substituta

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Presidente